



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 010/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais os dias 27 e 28 de outubro
do corrente ano e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro tradicionalmente se comemora o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que a decisão pelo ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como **pontos facultativos** os dias 27 (segunda- feira) e 28 (terça-feira) de outubro de 2025, para a Administração Pública, em todo o território do Município de Anadia, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 23 de outubro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
PREFEITO